

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIERIA/MG - 35185-000

Telefone: (031) 3844 - 1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



DECRETO N. ° 032/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Estabelece como de utilidade pública e de interesse social no município de Marliéria, conforme legislação em vigor e em especial a Lei Federal n°. 12.651/12, a Lei Estadual n°. 14.309/02, a Resolução CONAMA N°369/06 e a Deliberação Normativa COPAM n°76/04 e Deliberação Normativa COPAM n°. 74/04".

Considerando a necessidade de intervenções ambientais e supressão de vegetação em território municipal;

Considerando o contexto de baixo impacto ambiental para as intervenções necessárias;

Considerando o risco iminente de degradação ambiental especialmente da flora e fauna, quanto aos planos, projetos, obras e atividades de interesse da Administração municipal;

Considerando tratar-se de área adjacente a um núcleo urbano;

Considerando ser objetivo da Administração Municipal contribuir para a construção de política de desenvolvimento socioeconômico, com o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente;

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
E 06/02/2013  
ASSINATURA

*Quinto*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - 35185-000

Telefone: (031) 3844 - 1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



Considerando ser objetivo da Administração Municipal expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território municipal, de forma a definir adequadamente a função social da propriedade e assegurar a predominância do interesse público,

O Prefeito Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Considera-se de caráter de utilidade pública e de interesse social todos os planos, projetos, obras e atividades, assim como, as intervenções, de interesse do município, localizadas em Gleba A, de 5.003,00 metros quadrados da Fazenda Córrego Celeste, de Matrícula Nº. 2020, Livros 2-G, 2-S, 2-Z, Folhas 205, 206, 60,109,13, Comarca de São Domingos do Prata, conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, datado de 19/12/2011, de propriedade da GPM Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ Nº 15.590.226/0001-67, cedida à Administração Municipal na modalidade de "Carta de Anuência" de 01/02/2013 e destinada ao Empreendimento "Aterro de Resíduos Classe A da Construção Civil - Cava Grande", demarcada conforme os seguintes limites e confrontações: Do PT\_V\_0001 ao PT\_V\_0006 com GPM Empreendimentos e Participações LTDA; Do PT\_V\_0006 ao PT\_V\_0001, com Prefeitura Municipal de Marliéria. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT\_V\_0001, definido pela coordenada geográfica de Latitude  $19^{\circ}38'43,001''$  Sul e Longitude  $42^{\circ}37'31,320''$  Oeste, Datum WGS84 e pela coordenada plana UTM Norte 7.826.035,947 m e Este 749.006,281 m, referida ao meridiano central  $45^{\circ}$  WGr; deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,404 m e azimute plano de  $136^{\circ}02'49,611''$ , chega-se ao vértice PT\_V\_0002, Norte 7.826.014,059 m e Este 749.027,384 m, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 16,549 m e azimute plano de  $163^{\circ}17'13,704''$  chega-se ao vértice PT\_V\_0003, Norte 7.825.998,209 m e Este 749.032,143 m, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 36,195 m e azimute plano de  $213^{\circ}23'36,507''$  chega-se ao vértice PT\_V\_0004, Norte 7.825.967,990 m e Este 749.012,222 m, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 57,192 m e azimute plano de  $226^{\circ}15'24,175''$  chega-se ao vértice PT\_V\_0005, Norte 7.825.928,446 m e Este 748.970,904 m, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância

*Costa*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIERIA/MG - 35185-000

Telefone: (031) 3844 - 1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



de 50,965 m e azimute plano de  $313^{\circ}51'36,742''$  chega-se ao vértice  $PT\_V\_0006$ , Norte 7.825.963,759 m e Este 748.934,157 m , deste, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 102,044 m e azimute plano de  $44^{\circ}58'28,781''$  chega-se ao vértice  $PT\_V\_0001$ , Norte 7.826.035,947 m e Este 749.006,281 m , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, áreas e perímetros aqui descritos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum WGS84, calculados e representadas em plano de projeção do Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 06 de Fevereiro de 2013.

*Castro*  
Geraldo Magela Borges de Castro

PREFEITO MUNICIPAL